



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

RESULTADO PRELIMINAR - 2ª ETAPA

CAMPUS MONTES CLAROS - DIREITO/BACHARELADO - NOTURNO - 3º
PERÍODO

CANDIDATOS DEFERIDOS

NOME	RG
ADILON PEREIRA BATISTA	M-7818221
ÁLVARO VICENTE FRÓES MEDEIROS	35877730-6
CECÍLIA SILVA ARAÚJO	MG-20.773.517
ELDER DOS SANTOS SILVA	MG 11.684.866
EULISSES LECKSON MENDES	39976729
FELIPE FONSECA LOPES	MG18642556
HENRIQUE PETRUCCI MARQUES	MG-12019809
JOHN HEBERT NUNES DE SOUSA	MG-19.831.651
LUCAS GONÇALVES DA SILVA	MG-18.272.213
PATRÍCIA TAYNÁ ALMEIDA DE OLIVEIRA	MG18694122
PEDRO ERNESTO ZABELLI LOYOLA SALGADO	MG-19237610
RODRIGO EUGENIO SILVA	MG-13630766
VITOR PEGO DE MENESES	MG14448713

CANDIDATOS INDEFERIDOS

NOME	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
------	----	-------------------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

AMÉLIA OLIVEIRA DA COSTA	MG- 21.068.501	O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO/BACHARELADO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 2/2018, ITEM 6, NO SUBITEM 5.8, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, INDEFERE O PLEITO, VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: CURSAR: ANTROPOLOGIA JURÍDICA, DIREITO CONSTITUCIONAL I, DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES). RETIDO: DIREITO CONSTITUCIONAL II, DIREITO PENAL II, DIREITO MERCANTIL I (PARTE GERAL E SOCIEDADES), DIREITO FINANCEIRO.
IGOR FRANCISCO DOS SANTOS	19608216	O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO/BACHARELADO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 2/2018, ITEM 6, NO SUBITEM 5.8, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, INDEFERE O PLEITO, VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: CURSAR: ANTROPOLOGIA JURÍDICA, DIREITO CONSTITUCIONAL I. RETIDO: DIREITO CONSTITUCIONAL II, DIREITO PENAL II, DIREITO MERCANTIL I (PARTE GERAL E SOCIEDADES), DIREITO FINANCEIRO.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

THIAGO CARVALHO DURÃES PENA	MG11975790	O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO/BACHARELADO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 2/2018, ITEM 6, NO SUBITEM 5.8, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, INDEFERE O PLEITO, VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: CURSAR: SOCIOLOGIA GERAL, HISTÓRIA DO DIREITO, DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL), FILOSOFIA JURÍDICA. RETIDO: DIREITO CIVIL II (PARTE GERAL), DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES), DIREITO PENAL II, FUNDAMENTOS DA ECONOMIA PARA O DIREITO, DIREITO MERCANTIL I (PARTE GERAL E SOCIEDADES),
THIERRE STANLEY SILVEIRA FRANÇA	147047541	INDEFERIDO DE ACORDO COM O EDITAL, SUBITEM 3.3, ALÍNEA A.